

## Prefeitura Municipal de Albertina ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333 CNPJ 17.912.015/0001-29- SITEwww.albertina.mg.gov.br

## DECRETO Nº 1.253, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.398 de 22 de setembro de 2020,

## Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar nas respectivas dotações e criando-se as referidas fontes de recurso.

Dotação: 02.03.07.12.361.5035.3074.4490.52.00-579 Fonte 101.00 valor de R\$ 185.400,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais);

Dotação: 02.05.01.08.244.5044.3072.4490.61.00- 577 Fonte 200.99 valor de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Art.2º Para a abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação conforme abaixo

02.03.01.12.365.5032.3078.4490.51.00-592 Fonte 101.00	R\$ 185.400,00
02.02.03.27.812.5019.3070.4490.51.00-575 Fonte 200.99	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 235.400,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 23 de setembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal